

Errata

Vimos por meio desta comunicar aos interessados, que devido ao erro material constante no Edital de Credenciamento nº 02/2023 - iNovaTech Startups Aceleração 2024, favor observar seguinte redação, sem alteração na data de abertura do certame e nos demais itens do edital:

- Para o item 02. DO CRONOGRAMA E PRAZOS - Edital Aceleração

Alíneas (d) e (e):

Onde se lia:

- d) Divulgação dos Selecionados conforme critérios de eliminação e classificação:
21/01/2024 no site do programa iNovaTech;
- e) Período de Recursos: **22/01/2024 a 26/01/2024;**

Leia se:

- d) Divulgação dos Selecionados conforme critérios de eliminação e classificação:
22/01/2024 no site do programa iNovaTech;
- e) Período de Recursos: **23/01/2024 a 26/01/2024;**

- Para o item 4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO - Edital Aceleração

Onde se lia:

4.1 As inscrições acontecerão através do formulário disponível em <https://rebrand.ly/Inscrições-iNovaStartups-Aceleração>; que será confirmada por e.mail para o inscrito. O resultado da seleção será disponibilizado através do e-mail de contato informado no momento da inscrição.

Leia-se:

4.1 As inscrições acontecerão através da plataforma solv disponível em http://inovatech.solv.network/show_program/inovastartups-aceleracao.; que será confirmada por e.mail para o inscrito. O resultado da seleção será disponibilizado através do e-mail de contato informado no momento da inscrição.

Onde se lia:

4.8 Para participar do programa, a STARTUP deverá inscrever-se no link disponibilizado http://inovatech.solv.network/show_program/inovastartups-aceleracao. Aquelas que se inscreverem e devido ao limite de vagas não participarem desta edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas das próximas edições do iNovaStartups – Aceleração.

Leia-se:

4.8 Para participar do programa, a STARTUP deverá inscrever-se no link disponibilizado http://inovatech.solv.network/show_program/inovastartups-aceleracao. Aquelas que se inscreverem e devido ao limite de vagas não participarem desta edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas das próximas edições do iNovaStartups – Aceleração.

-Para o item 06. DAS OBRIGAÇÕES - Edital Aceleração

Onde se lia:

35. É Obrigatório que os 10 (dez) classificados para participar do INOVA Startups - Aceleração mantenham no município o CNPJ da empresa por um período mínimo de 12(doze) meses

Leia-se:

35. É Obrigatório que os 10 (dez) classificados para participar do INOVA Startups - Aceleração mantenham o CNPJ no município durante o programa e sendo que para as 3 startups que receberão o incentivo a instalação, estas terão de manter ainda o CNPJ ativo pelo período de 12 meses após o encerramento do programa iNovaStartups Aceleração.

- Para o item 7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - Edital Aceleração

Onde se lia:

7.2.1. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail, recursos inovatech.nl.2024@outlook.com.br respeitando o prazo limite de 26/01/2024.

Leia-se:

7.2.1. Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail recursos.inovatech.nl.2024@outlook.com.br, respeitando o prazo limite de 26/01/2024. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios,

caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. Após os recursos, será divulgada a lista final de aprovados.

Onde se lia:

7.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito, após a publicação do resultado no site do município de Nova Lima ou no site do programa inovatech.pnl em até 02 dias úteis após publicação, importará na decadência do direito de recurso.

Leia-se:

7.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito, após a publicação do resultado no site do município de Nova Lima ou no site do programa www.inovatech.pnl.mg.gov.br em até 04 dias úteis após publicação, importará na decadência do direito de recurso.

Errata

Vimos por meio desta comunicar aos interessados, que devido ao erro material constante no Edital de Credenciamento nº 02/2023 - iNovaTech Startups Aceleração 2024, Anexo I, favor observar seguinte redação, sem alteração na data de abertura do certame e nos demais itens do edital:

- Para o item 2. CRONOGRAMA - Os Encontros- Regulamento Participação iNovaTech-Aceleração

Onde se lia:

Os encontros do iNovaStartups – Aceleração seguirão o seguinte cronograma:

<https://rebrand.ly/Cronograma-Aceleração>

Abaixo se encontra a descrição detalhada de cada encontro.

Leia-se:

Os encontros do iNovaStartups – Aceleração seguirão o seguinte cronograma:

Datas	Detalhamento
11/12/2023 ao 21/12/2023	Publicação do Edital
11/12/2023 há 15/12/2023	Período de impugnação do edital
22/12/2023 a 15/01/2024	Período de inscrições
22/01/2024	Divulgação dos resultados antes do recurso
23/01/2024 a 26/01/2024	Período de recurso
02/02/2024	Divulgação após o recurso
12/02/2024	Divulgação da lista de aprovados
19/02/2024	Início do programa
01/07/2024	Encerramento do programa

Abaixo se encontra a descrição detalhada de cada encontro.

- Para o item 3. INSCRIÇÕES - Inscrições- Regulamento Participação iNovaTech-Aceleração

Onde se lia:

As inscrições acontecerão através do formulário disponível em

<https://rebrand.ly/Inscrições-iNovaStartups-Aceleração>; O resultado da seleção será disponibilizado através do e-mail de contato informado no momento da inscrição e

as demais informações serão divulgadas aos selecionados.

Leia-se:

As inscrições acontecerão através da plataforma Solv disponível em http://inovatech.solv.network/show_program/inovastartups-aceleracao. O resultado da seleção será disponibilizado através do e-mail de contato informado no momento da inscrição e as demais informações serão divulgadas aos selecionados.

Onde se lia:

Em caso de dificuldade para a realização de inscrições, estão disponibilizados os contatos nl.inovatech@gamil.com.

Leia-se:

Em caso de dificuldade para a realização de inscrições, está disponibilizado o contato: nl.inovatech@gmail.com.

Para o item 3. INSCRIÇÕES - Condições de Participação- Regulamento Participação iNovaTech- Aceleração

Onde se lia:

Para participar do programa, a STARTUP deverá inscrever-se no link disponibilizado <https://rebrand.ly/Inscrições-iNovaStartups-Aceleração>. Aquelas que se inscreverem e devido ao limite de vagas não participarem desta edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas das próximas edições do iNovaStartups – Aceleração.

Leia-se:

Para participar do programa, a STARTUP deverá inscrever-se no link disponibilizado http://inovatech.solv.network/show_program/inovastartups-aceleracao. Aquelas que se inscreverem e devido ao limite de vagas não participarem desta edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas das próximas edições do iNovaStartups – Aceleração.

Para o item 4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS STARTUPS - Recursos- Regulamento Participação iNovaTech- Aceleração

Onde se lia:

Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail recursos.inovatech.nl.2024@outlook.com.br, até 01 dia do recebimento de e-mail de

confirmação da inscrição. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios, caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. O resultado final, após os recursos,

Leia-se:

Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail recursos.inovatech.nl.2024@outlook.com.br, respeitando o prazo limite de 26/01/2024. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios, caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. Após os recursos, será divulgada a lista final de aprovados.

Para o item 10. CONTRAPARTIDAS - Regulamento Participação iNovaTech- Aceleração

Onde se lia:

b. Realizar, pelo menos, 10 (dez) atividades de 1 (uma) hora de difusão presencial, como mentoria para outros empreendedores, de capacitações e palestras para alunos de escolas de ensino médio, técnico, e de instituições de ensino no Município de Nova Lima, não sendo válido difusão por meios digitais como podcast ou “lives”.

Leia-se:

b. Realizar, pelo menos, 10 (dez) atividades de 1 (uma) hora de difusão presencial como mentoria para outros empreendedores, de capacitações e palestras para alunos de escolas de ensino médio, técnico, e de instituições de ensino no Município de Nova Lima, não sendo válido difusão por meios digitais como podcast ou “lives”. Devendo ser comprovada até a semana 19 do programa, por meio de entrega da declaração assinada pelo beneficiário da difusão. Caso não seja realizada integralmente, a startup será desclassificada do programa.

MINUTA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Município de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento de pessoas jurídicas que se interessem em executar projetos de base tecnológica dentro do Programa iNovaTech – “Inova Startups Aceleração 2024”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento ora instituído será conduzido pela Comissão de monitoramento e julgamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Lima, a qual terá poderes especiais para:

- a) Promover a divulgação deste Edital;
- b) Receber a documentação exigida;
- c) Realizar todos os atos necessários à seleção dos credenciados;
- d) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente Edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostas;
- e) Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições deste Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente credenciamento.

2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

- a) Esse Edital será publicado de **11/12/2023 a 21/12/2023**;
- b) Período de Impugnação de **11/12/2023 a 15/12/2023**;
- c) Período de inscrição **22/12/2023 a 15/01/2024**;
- d) Divulgação das Selecionadas conforme critérios de eliminação e classificação; **21/01/2024** no site do programa Innovatech
- e) Período de Recursos: **22/01/2024 a 26/01/2024**
- f) Divulgação das Selecionadas após Recursos: **02/02/2024**
- g) Divulgação dos aprovados para início do Programa: **12/02/2024**

3. DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS

3.1. É objeto do presente credenciamento a seleção impessoal de interessados em participarem do Programa **iNovaStartups Aceleração**, projeto pertencente ao iNovaTch – Programa de Inovação e Tecnologia para concessão de subvenção econômica via FMI – Fundo Municipal de Inovação para desenvolvimento de um ambiente que favoreça o empreendedorismo digital, tecnológico e a inovação na cidade.

3.2. O presente credenciamento é destinado, às pessoas jurídicas regularmente constituídas como MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, ou Organizações sem fins lucrativos devidamente registradas.

3.2.1. Para participar do processo de seleção é obrigatório possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições acontecerão através do formulário disponível em <https://rebrand.ly/Inscrições-iNovaStartups-Aceleração>; que será confirmada por e-mail para o inscrito. O resultado da seleção será disponibilizado através do e-mail de contato informado no momento da inscrição.

4.2 A STARTUP deverá preencher o formulário e encaminhar todos os documentos solicitados para avaliação da inscrição. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da STARTUP, sob pena de desclassificação. Em caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última inscrição realizada, respeitando-se o prazo para inscrição.

4.3 No momento da inscrição, a STARTUP deverá concordar com a sua participação presencial nos encontros que acontecerão nos dias, horário e local informados ao longo do programa.

4.4 Os dados pessoais e documentos encaminhados são considerados confidenciais, não podendo ser utilizados sem previa autorização dos responsáveis, exceto para a avaliação e seleção do programa.

4.5 As inscrições são individuais, intransferíveis e gratuitas.

4.6 Em caso de dificuldade para a realização de inscrições, estão disponibilizados os contatos nl.inovatech@gmail.com

4.7 A Prefeitura Municipal de Nova Lima e os executores do programa estão isentos de qualquer responsabilidade por eventuais falhas do equipamento e dispositivo utilizado pela STARTUP, impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento dos meios de comunicação ou outros fatores alheios ao controle e cuidados da Prefeitura de Nova Lima e executores do programa, que impossibilitem a inscrição.

4.8 Para participar do programa, a STARTUP deverá inscrever-se no link disponibilizado <https://rebrand.ly/Inscrições-iNovaStartups-Aceleração>. Aquelas que se inscreverem e devido ao limite de vagas não participarem desta edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas das próximas edições do iNovaStartups – Aceleração.

4.9 No momento da inscrição, será solicitado às startups que:

4.9.1 Comprove inscrição no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ).

4.9.2 Caso participe ou já participou de ações de capacitação em empreendedorismo, inovação ou tecnologia, programas de pré-aceleração e aceleração, apresentar comprovante da situação.

4.10 A STARTUP deve declarar a sua disponibilidade de participar do projeto e nas atividades previstas no cronograma. A STARTUP está ciente que a participação será PRESENCIAL conforme data, horário e local indicado conforme item 2 do ANEXO I

4.11 A STARTUP que se inscrever nesta edição, atendendo a todos os critérios eliminatórios e não for selecionada, obtiver vaga, terá acrescido 1 (um) ponto nos critérios classificatórios quando fizer inscrição na chamada subsequente do iNovaStartups – Aceleração.

4.12 Para a seleção serão considerados os critérios eliminatórios e os critérios classificatórios. Para cada um dos critérios classificatórios será atribuída pontuação conforme detalhado a seguir. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o município sede da Startup, tendo preferência aquelas de Nova Lima, e se persistir o empate a ordem de inscrição.

4.13 O período de inscrição será de **22/12/2023 a 15/01/2024** através do site conforme item 4.1 deste edital

4.14 Fica vetada a inscrição de servidores públicos municipais no credenciamento objeto deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS STARTUPS

5.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Os seguintes critérios eliminatórios serão levados em consideração:

5.1.1 Atendimento ao prazo de inscrição.

5.1.2 Inscrição completa dos dados obrigatórios solicitados no momento da inscrição

5.1.3 Disponibilidade para participação nos horários informados no cronograma.

5.1.4 Comprovação de cadastro de CNPJ;

5.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

A classificação das STARTUPS se dará pela pontuação aos seguintes itens:

5.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 1:

5.2.1.1 Capacidade da equipe empreendedora e do time da startup.

Comprovação através de currículo ou link do linkedin/lattes

Pontuação	Critério
1 ponto	1 ano de Experiência na área de atuação
2 pontos	de 1 a 2 anos de Experiência na área de atuação
3 pontos	mais de 3 anos de Experiência na área de atuação

5.2.1.2 Potencial de mercado/atratividade da solução proposta.

Apresentação de pesquisa de mercado

Pontuação	Critério
1 ponto	Atuação municipal
2 pontos	Atuação Estadual

3 pontos	Atuação Nacional
----------	------------------

5.2.1.3 Potencial de impactar positivamente o município de Nova Lima e a comunidade.

Apresentar conhecimento sobre o mercado de atuação, considerando o conhecimento sobre o cliente, relevância, urgência, e o problema identificado, descritos no formulário de inscrição (Canvas)

Pontuação	Critério
1 ponto	Público específico, sendo eles: idosos, portadores de necessidades especiais.
2 pontos	Público local sendo ele: moradores do município de Nova Lima
3 pontos	Público Geral

5.2.1.4 Os 20 mais bem avaliados nos critérios de avaliação 1, serão classificados por ordem e passaram para a avaliação 2.

5.2.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2

Pontuação	Critério
3 pontos	Empresa constituída no município do Nova Lima.
1 ponto	Participação em ações de capacitação em empreendedorismo, inovação ou tecnologia, programas de pré-aceleração e aceleração, apresentar comprovante da situação. Comprovação através de certificados
2 ponto	Participação em programas anteriores do Inovatech, com comprovação através de certificados
-2 pontos	Desistência em programas de qualificação promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima ao qual tenha sido classificado e convocado nos últimos 90 dias, a ser apurada pela Prefeitura de Nova Lima

5.2.3 RESULTADO DA SELEÇÃO

5.2.3.1 Os 10 primeiros classificados serão convocados para a participação no iNovaStartups – Aceleração.

5.2.3.2 Aqueles que forem classificados, porém não obtiverem vaga para participação, entrarão em lista de reservas, que poderá ser utilizada para vagas das turmas posteriores do iNovaStartups – Aceleração.

5.2.3.3 Os selecionados serão contactados pelo e-mail registrado no momento da inscrição. O resultado do programa será divulgado via e-mail, após curadoria das informações e o período de recursos.

5.2.3.4 A STARTUP selecionada receberá e-mail informando a seleção e deverá responder o e-mail com o seu aceite de participação. Caso não seja confirmado o interesse na participação dentro do prazo estabelecido impossibilitará a sua participação, sendo convocado os excedentes, que terão 24h para confirmarem o interesse na participação.

5.2.3.5 As STARTUP selecionadas e que não tenham sede em Nova Lima, deverão providenciar sua transferência e comprovar o CNPJ estabelecido no município de Nova Lima no prazo de 05(cinco) dias úteis após o e-mail informando sua seleção, sob pena de eliminação do programa. Caso isto ocorra, a Startup classificada imediatamente abaixo na sequência será convocada para participar do Programa até o limite de uma convocação, se a subsequente também não estiver estabelecida em Nova Lima.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações das startups no exercício da atividade para a qual foi credenciada

1. Aceitar os termos e condições do presente Edital e de seus anexos;
2. Ter conduta ética e íntegra, respeitada a Lei anticorrupção nº 12.846, de 2013;
3. Observar os procedimentos e regras dispostos no Edital Inovatech - Programa de Aceleração, bem como na legislação aplicável ao presente instrumento.
4. Responsabilizar-se pela estrita observância das cláusulas deste Edital do Programa de Aceleração – Inovatech, seus anexos e demais normas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);
5. Manter, durante toda a execução deste programa, as condições de regularidade exigidas para sua celebração, nos termos da legislação estadual e regulamentos aplicáveis;
6. Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) e pelos órgãos de controle competentes, garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Resguardar, e não violar ou usar em benefício próprio, dados sigilosos aos quais venha a ter acesso por conta deste termo, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
8. Divulgar o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) nas palestras, seminários e cursos, ou na promoção do produto

resultado do projeto através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

9. Inserir logomarcas do iNovatech em sua página de Internet, com respectivo envio da comprovação do ato ao email nl.inovatech@gmail.com;
10. Assegurar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente Termo em relação aos recursos da subvenção econômica e de contrapartida, bem como acessos necessários à realização de estudos sobre sua situação jurídica, técnica, econômica e financeira, de serviços de auditoria;
11. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais, necessárias à conclusão do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo para com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);
12. Restituir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), imediatamente, eventuais valores recebidos indevidamente;
13. Responsabilizar-se integralmente pela participação no projeto e adequada utilização dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), de acordo com a finalidade deste Edital, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;
14. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento da contrapartida ao apoio financeiro recebido;
15. Participar de pesquisas e fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), sempre que solicitado, informações acerca do andamento e resultados do PROJETO, por e-mail ou ofício, até 30 (trinta) dias contados da solicitação;
16. Comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), durante a participação no PROJETO, previamente à sua realização, eventuais mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social, no controle societário ou qualquer outra alteração em seu ato constitutivo ou acordo de acionista, hipóteses em que, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), o Termo de Outorga para Estímulo à Inovação poderá ser rescindido;
17. Enviar, ao final da ACELERAÇÃO, uma apresentação contendo uma síntese do que foi feito ao longo do projeto e seus dados mais relevantes;
18. Participar das atividades de mentoria, acompanhamento, cursos e avaliações da aceleração durante a vigência deste Termo;
19. Apoiar e participar dos eventos realizados ou apoiados pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) para promover os resultados de seus projetos;
20. Não delegar os direitos e obrigações decorrentes deste Edital e de seus anexos;

21. Comparecer em todos os encontros propostos. Em caso de impedimento para a participação em algum momento deverá apresentar justificativa que será analisada pela organização, sob pena de exclusão do programa.
22. Realizar todas as atividades propostas durante os encontros previstos no cronograma.
23. Firmar compromisso de participação no programa e manter, durante a participação, todos os requisitos estabelecidos.
24. Finalizar as atividades do cronograma.
25. Não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Nova Lima, sob pena de perda automática do credenciamento, bem como do termo de outorga, e, ainda, responder nas esferas judiciais por eventuais danos causados, desde que garantido o contraditório e ampla defesa.
26. Reconhecer ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal, para exercer a atividade de comércio temporário no período permitido por este Edital.
27. Observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que o regem, sob pena de cassação do termo de outorga concedido, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.
28. Estar ciente que serão credenciados até 10 startups para participar do Programa iNovaStartups Aceleração.
29. Estar ciente que, sob hipótese alguma, não poderá ceder ou emprestar o credenciamento concedido à terceiros.
30. Estar ciente que a Prefeitura Municipal de Nova Lima não fornecerá transporte para as startups credenciadas se deslocarem até o local onde acontecerá a aceleração do programa.
31. Observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais documentos anexos que fazem parte integrante.
32. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como possuir todas as certidões negativas.
33. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
34. Arcar com todos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação de todos os seus envolvidos no programa iNovaStartups – Aceleração
35. É Obrigatório que os 10 (dez) classificados para participar do INOVA Startups - Aceleração mantenham no município o CNPJ da empresa por um período mínimo de 12(doze) meses

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, protocolizando o pedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do edital com data limite em 26/01/2024.

7.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do credenciamento.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o quinto dia útil do período de impugnação.

7.2. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão Permanente de julgamento deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar a execução do ato, sendo os demais inscritos intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dia, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2.1. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail, recursos inovatech.nl.2024@outlook.com.br respeitando o prazo limite de 26/01/2024

7.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito, após a publicação do resultado no site do município de Nova Lima ou no site do programa inovatech.pnl em até 02 dias uteis após publicação, importará na decadência do direito de recurso.

7.2.3. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de julgamento poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.2.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de monitoramento e julgamento divulgará o resultado do credenciamento.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

8.1.1 Incidir em transgressão às regras do Edital e/ou Termo de Outorga;

8.1.2 Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

8.1.3 Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Outorga;

8.1.4 Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de participação, e não atender às exigências estabelecidas;

8.1.5 Deixar o credenciado de cumprir com o cronograma estabelecido no anexo III

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atos praticados pela Comissão de monitoramento e julgamento do presente credenciamento serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima na internet (www.novalima.mg.gov.br) ou inovatech.pnl.mg.gov.br

9.2. Para a formalização do credenciamento e emissão do termo de outorga é indispensável o atendimento a todos os requisitos deste Edital.

9.3. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Durante o prazo de vigência de atuação, os credenciados deverão respeitar as normas descritas neste Edital e atender às orientações dos profissionais envolvidos na operação do programa InovaStartups.

9.5. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito e dirigidas à Comissão monitoramento e julgamento, mediante protocolo.

9.6. A inscrição configura o aceite a todos os termos e condições do presente regulamento, renunciando o interessado a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

9.7. Os membros da STARTUP declaram que estão cientes de que a falsidade na apresentação de informações e documentos necessários para a participação no programa os sujeitarão às penalidades previstas na legislação, bem como exclusão do programa.

9.8. As STARTUPS cedem gratuitamente a Prefeitura Municipal de Nova Lima e Neo Ventures (executores do programa) sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e/ou voz em qualquer tipo de material. Como contrapartida a Prefeitura Municipal de Nova Lima e Neo Ventures comprometem-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação de dano moral.

9.9. As STARTUPS estão cientes e de acordo com a disponibilização e tratamento dos dados pessoais para o processo de seleção do iNovaStartups Aceleração, conduzido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima e Neo Ventures, no âmbito do Programa iNovaTech, bem como autoriza as partes a utilizarem os dados em outros processos internos, inclusive para informativos de demais programas promovidos pelos organizadores e compartilhamento com parceiros que atuem nas demais fases do processo de seleção e execução do iNovaTech.

9.10. As STARTUPS estão cientes, de que a qualquer momento, poderão revogar esse consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

9.11. Esse consentimento serve para atendimento aos requisitos da Lei Nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.12 Em caso de dúvidas sobre o presente regulamento, deverá ser encaminhada a dúvida para o e-mail nl.inovatech@gmail.com

9.13 A decisão de casos omissos e situações não previstas neste regulamento será reservado a Prefeitura Municipal de Nova Lima.

9.14. Este Edital possui 03(três) anexos:

Anexo I – Regulamento Participação iNovaTech Aceleração

Anexo II – Minuta Termo de Outorga

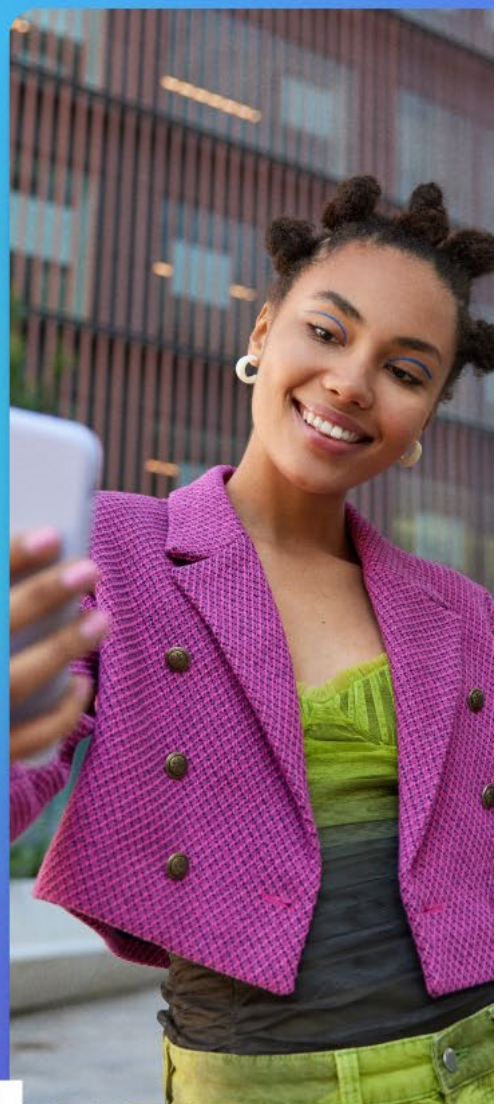
Anexo III – Modelo do Plano de Trabalho



Nova Lima, 27 de setembro de 2023.

Abner Henrique Santana Soares
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico





Regulamento Participação iNovaTech

1 O PROGRAMA

2 CRONOGRAMA

3 INSCRIÇÃO

4 CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DA STARTUP

5 BOLSAS E SUBVENÇÃO (Incentivo à Instalação)

6 CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO

7 DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

8 DO REPASSE DOS RECURSOS

9 DEVERES E RESPONSABILIDADES

10 CONTRAPARTIDAS

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

1

O PROGRAMA

A **Prefeitura Municipal de Nova Lima**, por intermédio da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE)**, torna público o presente regulamento e convida os interessados a participarem do **iNovaStartups Aceleração**, projeto pertencente ao **iNovaTech – Programa de Inovação e Tecnologia**, oferecido gratuitamente à população de Nova Lima.

O iNovaTech

O **iNovaTech – Programa de Inovação e Tecnologia** é uma iniciativa da **Prefeitura Municipal de Nova Lima** para o desenvolvimento de um ambiente que favoreça o empreendedorismo digital e tecnológico e a inovação na cidade. Para a concretização desse propósito, o **iNovaTech** oferece ações de inclusão do cidadão jovem ao ambiente de inovação e empreendedorismo, da terceira idade ao mundo digital e dos pequenos negócios no processo de transformação digital e inovação.

Serão promovidos no **iNovaTech** os programas: **iNovaVocê**, **iNovaVocê +**, **iNovaldeias**, **iNovaStartup** e **iNovaNegócio**.

Este regulamento refere-se ao **iNovaStartups Aceleração**,

iNovaStartups Aceleração

O iNovaStartup

O **iNovaStartup** foi criado para proporcionar um ambiente de desenvolvimento tanto dos produtos e serviços por startups, quanto das competências empreendedoras dos participantes, proporcionando a aquisição dos conhecimentos e ferramentas necessárias para aprimorarem seus próprios negócios. O **iNovaStartup** divide-se em dois programas, sendo eles a **Pré-Aceleração** e a **Aceleração**.

O **iNovaStartup – Pré Aceleração** visa através de conteúdos, atividades práticas e mentorias ajudar startups em fases iniciais a validar o problema a ser resolvido e sua ideia de negócio, preparando para os primeiros passos no mercado. A pré-aceleração irá preparar os participantes para o processo de aceleração.

O **iNova Startup – Aceleração** busca levar os participantes ao planejamento necessário para o aprimoramento dos seus processos, validação do seu produto mínimo produto viável, ou seja, o seu primeiro produto para testar suas hipóteses de negócio e acelerar sua introdução no mercado. Para isso, além dos conteúdos e atividades práticas, será proporcionada a conexão com outros empreendedores e momentos de demonstração de resultados.

Por que participar?

Os benefícios de participar do **iNovaStartups – Aceleração** são:

Aprendizado teórico e prático de métodos e ferramentas utilizadas nas empresas mais inovadoras do mundo.

Possibilidade de relacionamento e conexão com empreendedores e pessoas ligadas ao empreendedorismo.

Certificado de participação.

Bolsas e Incentivo à instalação.

Mentorias personalizadas.

2 CRONOGRAMA

Cronograma de Inscrições

As inscrições e resultados seguirão a seguinte sequência:

1º Envio da inscrição pelo preenchimento formulário online;

2º Recebimento do E-mail de confirmação da inscrição;

3º Resultado conforme critérios eliminatórios e classificatórios

4º Período de Recurso sobre o resultado da Seleção.

5º Resultado após os Recursos;

6º Divulgação dos aprovados.

Os Encontros

Os encontros do **iNovaStartups – Aceleração** seguirão o seguinte cronograma:

<https://rebrand.ly/Cronograma-Aceleração>

Abaixo se encontra a descrição detalhada de cada encontro.

	Boas-vindas
0x/0x/2024	Definição de Problemas das empresas e plano de desenvolvimento individual, com base no PDI criando com isso o plano de ação da empresa.
1º SEMANA	Formação do ecossistema de inovação, reflexão sobre novos hábitos de consumo e tendências de mercado, avaliando aspectos regionais e específicos, abordando novas tecnologias.
2º SEMANA	Principais funções do setor de RH, e os caminhos para gerir e estimular equipes dentro do processo organizacional. Serão abordados os temas: inteligência emocional, planejamento geral e gestão de rotina.
3º SEMANA	Construção da persona ideal, tendo como base dados demográficos e análises comportamentais, a descoberta de dores do cliente (Problema e Pain Points). Serão abordados os temas: Job-to-be-Done, proposta de valor, Matriz Needs.
4º SEMANA	Mapeamento dos estágios de compra dos consumidores, e montagem do modelo de negócios focada na proposta de valor do negócio.
5º SEMANA	Nesta semana será trabalhado o tamanho de mercado, análise de mercado e concorrentes, além de iniciar a construção do Mínimo Produto Viável (MVP).

<p>6º SEMANA</p>	<p>Continuidade no desenvolvimento e validação do MVP. Serão abordados os seguintes temas: Jornada AHA+WOW, UI: Basics e testes e UX: Basics e testes.</p>
<p>7º SEMANA</p>	<p>Nesta semana será abordado o conceito de crescimento orientado pelo produto, e as características pertencentes a propriedade intelectual.</p>
<p>8º SEMANA</p>	<p>Mentoria</p>
<p>9º SEMANA</p>	<p>Abordagem a gestão financeira e contábil de negócios com base na organização financeira e análise contábil, além de abordar aspectos jurídicos relacionado ao processo de abertura de empresa.</p>
<p>10º SEMANA</p>	<p>Será abordado conceitos e ferramentas para mapeamento e gestão de processos, buscando analisar as causas de dificuldades e identificar oportunidades.</p>
<p>11º SEMANA</p>	<p>Mentoria e Encontro de Trocas</p>
<p>12º SEMANA</p>	<p>Estratégias para a criação e gestão de marca, com o intuito de torná-la desejada e atraente para os clientes. Serão abordados também: Marketing Digital e Testes de Canais de Aquisição.</p>
<p>13º SEMANA</p>	<p>Como definir e acompanhar estes indicadores de marketing e vendas, medindo com isso o andamento do negócio. Serão abordados também: Processos de venda e Funil de Vendas.</p>

<p>14º SEMANA</p>	<p>Conceito e a metodologia por trás do Growth Hacking, meio para trabalhar o crescimento do negócio.</p> <p>Será abordado também: Customer Success</p>
<p>15º SEMANA</p>	<p>Será abordado dados quantitativos para definição de estratégias, monitoramento e avaliação do desempenho do negócio.</p>
<p>16º SEMANA</p>	<p>Meios para obtenção de capital fixo em prol do desenvolvimento econômico, social, e os meios para expansão de negócios, por meio de investimentos e financiamentos.</p>
<p>17º SEMANA</p>	<p>Definição e modelos para avaliação do de um negócio, estimando seu valor e o retorno de investimento, envolvendo o Valuation e a diluição do negócio.</p> <p>Serão abordados também: Environmental, Social and Governance – ESG.</p>
<p>18º SEMANA</p>	<p>Processo para atuação das empresas em países do exterior, abordando as questões legais necessárias. Nesta semana também será trabalhado temáticas associadas a melhores práticas e comunicação relacionadas ao relacionamento com investidores.</p>
<p>19º SEMANA</p>	<p>Pré-Banca e mentorias.</p>
<p>20 º SEMANA</p>	<p>Demoday.</p>
<p>21º SEMANA ENCERRAMENTO</p>	

Inscrições

As inscrições acontecerão através do formulário disponível em <https://rebrand.ly/Inscrições-iNovaStartups-Aceleração>; O resultado da seleção será disponibilizado através do e-mail de contato informado no momento da inscrição e as demais informações serão divulgadas aos selecionados.

A STARTUP deverá preencher o formulário e encaminhar todos os documentos solicitados para avaliação da inscrição. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da **STARTUP**, sob pena de desclassificação.

Em caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última inscrição realizada, respeitando-se o prazo para inscrição

No momento da inscrição, a **STARTUP** deverá concordar com a sua participação presencial nos encontros que acontecerão nos dias, horário e local informados ao longo do programa.

Os dados pessoais e documentos encaminhados são considerados confidenciais, não podendo ser utilizados sem previa autorização dos responsáveis, exceto para a avaliação e seleção do programa.

As inscrições são individuais, intransferíveis e gratuitas.

Em caso de dificuldade para a realização de inscrições, estão disponibilizados os contatos nl.inovatech@gamil.com

A **Prefeitura Municipal de Nova Lima** e os **executores do programa** estão isentos de qualquer responsabilidade por eventuais falhas do equipamento e dispositivo utilizado pela **STARTUP**, impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento dos meios de comunicação ou outros fatores alheios ao controle e cuidados da **Prefeitura de Nova Lima** e **executores do programa**, que impossibilitem a inscrição.

Condições de Participação

Para participar do programa, a **STARTUP** deverá inscrever-se no link disponibilizado <https://rebrand.ly/Inscrições-iNovaStartups-Aceleração>. Aquelas que se inscreverem e devido ao limite de vagas não participarem desta edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas das próximas edições do **iNovaStartups – Aceleração**.

No momento da inscrição, será solicitado às startups que:

Comprove inscrição no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ).

Caso participe ou já participou de ações de capacitação em empreendedorismo, inovação ou tecnologia, programas de pré-aceleração e aceleração, apresentar comprovante da situação.

A **STARTUP** deve declarar a sua disponibilidade de participar do projeto e nas atividades previstas no cronograma. A **STARTUP** está ciente que a participação será **PRESENCIAL** conforme data, horário e local indicado no **item 2**.

A **STARTUP** que inscrever nesta edição, atendendo a todos os critérios eliminatórios e não obtiver vaga, terá acrescido **1 (um) ponto** nos critérios classificatórios quando fizer inscrição na chamada subsequente do **iNovaStartups – Aceleração**.

Para a seleção serão considerados os critérios eliminatórios e os critérios classificatórios. Para cada um dos critérios classificatórios será atribuída pontuação conforme detalhado a seguir. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o **município sede da Startup**, tendo preferência aquelas de Nova Lima, e se persistir o empate a **ordem de inscrição**.

4

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS STARTUPS

Critérios Eliminatórios

Os seguintes critérios eliminatórios serão levados em consideração:

Atendimento ao prazo de inscrição.

Inscrição completa dos dados obrigatórios solicitados no momento da inscrição.

Disponibilidade para participação nos horários informados no cronograma. Assinatura de declaração de disponibilidade.

Comprovação de cadastro de CNPJ;

Critérios Classificatórios

A classificação das **STARTUPS** se dará pela pontuação aos seguintes itens:

Critérios Avaliação 1:

Capacidade da equipe empreendedora e do time da startup. Comprovada através de currículo ou link do linkedin/lattes.

Pontuação	Critério
1 ponto	1 ano de Experiência na área de atuação
2 pontos	de 1 a 2 anos de Experiência na área de atuação
3 pontos	mais de 3 anos de Experiência na área de atuação

Potencial de mercado/atratividade da solução proposta. Apresentação de pesquisa de mercado.

Pontuação	Critério
1 ponto	Atuação municipal
2 pontos	Atuação Estadual
3 pontos	Atuação Nacional

Potencial de impactar positivamente o município de Nova Lima e a comunidade. Apresentar conhecimento sobre o mercado de atuação, considerando o conhecimento sobre o cliente, relevância, urgência, e o problema identificado, descritos no formulário de inscrição (Canvas).

Pontuação	Critério
1 ponto	Público específico, sendo eles: idosos, portadores de necessidades especiais.
2 pontos	Público local sendo ele: moradores do município de Nova Lima
3 pontos	Público Geral

Os 20 melhores avaliados nos critérios de avaliação 1, serão classificados por ordem e passaram para a avaliação 2.

Critérios Avaliação 2:

3 Pontos Empresa ser constituída no município do Nova Lima.

1 Ponto Participação em ações de capacitação em empreendedorismo, inovação ou tecnologia, programas de pré-aceleração e aceleração, apresentar comprovante da situação. **Comprovada por Certificados.**

2 Ponto Participação em programas anteriores do Inovatech. **Comprovada por certificados.**

-2 Pontos Desistência em programas de qualificação promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima ao qual tenha sido classificado e convocado nos últimos 90 dias. **A ser apurada pela Prefeitura de Nova Lima.**

Resultado da Seleção

Os 10 primeiros classificados serão convocados para a participação no **iNovaStartups – Aceleração.**

Aqueles que forem classificados, porém não obtiverem vaga para participação, entrarão em lista de reservas, que poderá ser utilizada para vagas das turmas posteriores do **iNovaStartups – Aceleração.**

Os selecionados serão contactados pelo e-mail registrado no momento da inscrição. O resultado do programa será divulgado via e-mail, após curadoria das informações e o período de recursos.

A **STARTUP** selecionada receberá e-mail informando a seleção e deverá responder o e-mail com o seu aceite de participação. Caso não seja confirmado o interesse na participação dentro do prazo estabelecido impossibilitará a sua participação, sendo convocado os excedentes, que terão 24h para confirmarem o interesse na participação.

As **STARTUP** selecionadas e que não tenham sede em Nova Lima, deverão providenciar sua transferência e comprovar o CNPJ estabelecido no município de Nova Lima no prazo de 05(cinco) dias úteis após o e-mail informando sua seleção, sob pena de eliminação do programa. Caso isto ocorra, a Startup classificada imediatamente abaixo na sequência será convocada para participar do Programa até o limite de uma convocação, se a subsequente também não estiver estabelecida em

Recursos

Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail recursos.inovatech.nl.2024@outlook.com.br, até 01 dia do recebimento de e-mail de confirmação da inscrição. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios, caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. O resultado final, após os recursos,

5 BOLSAS E SUBVENÇÃO (Incentivo à Instalação)

O iNovaStartup irá fomentar as startups participantes por meio da alocação de bolsas e subvenção (verba de incentivo à instalação), totalizando o montante de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme tabela a seguir.

Subvenção para desenvolvimento dos negócios (incentivo à instalação)	
1º colocada	R\$ 50.000,00
2º colocada	R\$ 30.000,00
3º colocada	R\$ 20.000,00

Subtotal – Incentivo à Instalação	R\$ 100.000,00
-----------------------------------	----------------

Bolsas para as equipes participante	
Valor mensal da bolsa	R\$ 3.000,00
Quantidade de Startups	10
Quantidade máxima de bolsas por startup	3
Duração do programa de aceleração	5 meses

Subtotal – Bolsas	R\$ 450.000,00
-------------------	----------------

Fomento total	R\$ 550.000,00
---------------	----------------

Destaca-se que as bolsas e a verba para incentivo à instalação, serão destinados diretamente pelo Fundo Municipal de Inovação (FMI), via subvenção, para os membros das startups selecionadas e para as 3 (três) melhores colocadas ao final do programa. Desta forma, os recursos do FMI serão utilizados para custear as bolsas de estímulo à inovação e para arcar com a verba de incentivo à instalação para as 3 (três) startups melhor colocadas em avaliação realizada ao final do programa.

O valor de cada bolsa é fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e até 3 (três) integrantes de cada startup poderão fazer jus ao benefício durante 5 meses do programa. Por sua vez, a verba de incentivo à instalação irá depender da classificação da startup no programa (1º lugar R\$ 50.000,00, 2º lugar R\$ 30.000,00 e 3º lugar R\$ 20.000,00) conforme detalhado na tabela anterior. As bolsas e a verba de incentivo à instalação somente serão pagas após a assinatura do Termo de Outorga (**Anexo II**) e com o cumprimento das contrapartidas nele estabelecidas e das atividades relacionadas ao Plano de trabalho (**Anexo III**).

6

CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO A INSTALAÇÃO

A avaliação das startups para definição das 3 (três) melhores colocadas, as quais receberão a subvenção proposta, será feita a partir dos seguintes critérios:

BANCA FINAL (AO FINAL DO PROGRAMA)			
CrITÉrios	Aspectos Considerados	Pontuação	Peso
Equipe	Capacidade da equipe empreendedora e do time da startup. Comprovada pela apresentação do currículo dos integrantes da equipe.	1 a 10	20%
Potencial de Impacto Socioambiental	Capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Apresentação de resultados do MVP.	1 a 10	20%
Potencial de Mercado	Aderência da proposta à um desafio/demanda real de mercado, levando-se em consideração a escala de potenciais clientes e a estimativa de conversão em ganhos econômicos. Apresentação de pesquisa de mercado.	1 a 10	20%
Potencial de gerar valor para o município de Nova Lima e região	Potencial de impactar positivamente o município de Nova Lima e a comunidade. Apresentação do Canvas.	1 a 10	20%

Evolução do negócio ao longo do programa	Mensurar o quanto a startup evoluiu ao longo do programa de aceleração (maturidade inicial x maturidade final, principais conquistas no período, etc.) Apurado pela equipe do programa.	1 a 10	20%
--	--	--------	-----

DESEMPENHO NO PROGRAMA			
Critérios	Aspectos Considerados	Pontuação	Peso
Presença	Participação nos encontros obrigatórios da aceleração (mínimo de 70%). Apurada pela equipe do programa.	presença/ encontros	50%
Pontualidade nas entregas	Entregas realizadas dentro do prazo. Apurada pela equipe do programa.	entregas/ total de entregas	50%

A nota final (NF) para cada startup acelerada será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,6*(Nota Desempenho no programa) + 0,4*(Nota Banca Final)$$

7

DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

Sobre o Pagamento:

A liberação dos recursos será feita diretamente à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, mensalmente no que se refere às bolsas e ao final do programa em uma única parcela no que se refere ao incentivo à instalação, seguindo os valores estipulados no item 3, do Edital iNovaTech – Inova Startups 2023, mediante o termo de outorga (anexo II).

O desembolso das bolsas e do incentivo à instalação, através da subvenção econômica pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO está condicionada à apresentação da seguinte documentação, nos prazos a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

- a. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS);
- b. Certidão Negativa de Débitos Federal (CND Federal);
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND Municipal), relativamente a Nova Lima;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f. Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo COORDENADOR;
- g. Certidão de Inscrição do CNPJ no município de Nova Lima.;

Para o desembolso da primeira parcela também deverá ser apresentado comprovante de abertura de conta bancária, em instituição financeira oficial, exclusiva para execução do projeto.

A liberação dos recursos está condicionada à manutenção, pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, das condições de regularidade exigidas para a celebração do Termo de Outorga, de sua adimplência de natureza financeira, técnica e documental junto ao ESTADO, MUNICÍPIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, durante toda a participação do programa, além das obrigações dispostas no Termo de Outorga

8 DO REPASSE DOS RECURSOS

Os valores oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) serão repassados à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO por meio de depósito bancário em conta aberta em bancos oficiais, específica e individualizada para a execução do termo de outorga (anexo II).

9 DEVERES E RESPONSABILIDADES

Deveres e Responsabilidades

A **STARTUP** selecionada deverá participar de todos os **encontros** propostos, conforme o cronograma disponibilizado no anexo 2.

A **STARTUP** deverá obrigatoriamente:

Comparecer em todos os encontros propostos. Em caso de impedimento para a participação em algum momento deverá apresentar justificativa que será analisada pela organização, sob pena de exclusão do programa.

Realizar todas as atividades propostas durante os encontros previstos no cronograma.

Firmar compromisso de participação no programa e manter, durante a participação, todos os requisitos estabelecidos.

O programa será considerado terminado para qualquer **STARTUP**, mediante prévia notificação nas hipóteses:

Finalização das atividades do cronograma.

Descumprimento de quaisquer cláusulas deste regulamento.

Por iniciativa da **STARTUP** devidamente justificada.

Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Nova Lima** devidamente justificada.

Revogação ou anulação da chamada

A qualquer tempo, o presente regulamento poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **Prefeitura Municipal de Nova Lima**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 CONTRAPARTIDAS

Em contrapartida ao recebimento da subvenção econômica, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO inscrita se compromete a:

- a. Participar e entregar todas as atividades descritas para o programa de aceleração;
- b. Realizar, pelo menos, 10 (dez) atividades de 1 (uma) hora de difusão presencial como mentoria para outros empreendedores, de capacitações e palestras para alunos de escolas de ensino médio, técnico, e de instituições de ensino no Município de Nova Lima, não sendo válida difusão por meios digitais como *podcast* ou *"lives"*.
- c. Manter o CNPJ ativo no município de Nova Lima, durante todo o programa de aceleração. Sendo que as 3 mais bem classificadas, deverão manter por 12 (doze) meses após o encerramento da ACELERAÇÃO o CNPJ ativo no município de Nova Lima;
- d. Prestar conta dos recursos recebidos.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição configura o aceite a todos os termos e condições do presente regulamento, renunciando o interessado a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

Os membros da STARTUP declaram que estão cientes de que a falsidade na apresentação de informações e documentos necessários para a participação no programa os sujeitarão às penalidades previstas na legislação, bem como exclusão do programa.

As **STARTUPS** cedem gratuitamente a **Prefeitura Municipal de Nova Lima** e **Neo Ventures** (executores do programa) sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e/ou voz em qualquer tipo de material. Como contrapartida a **Prefeitura Municipal de Nova Lima** e **Neo Ventures** comprometem-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação de dados morais.

As **STARTUPS** estão cientes e de acordo com a disponibilização e tratamento dos dados pessoais para o processo de seleção do **iNovaStartups Aceleração**, conduzido pela **Prefeitura Municipal de Nova Lima** e **Neo Ventures**, no âmbito do Programa **iNovaTech**, bem como autoriza as partes a utilizarem os dados em outros processos internos, inclusive para informativos de demais programas promovidos pelos organizadores e compartilhamento com parceiros que atuem nas demais fases do processo de seleção e execução do **iNovaTech**.

Em caso de dúvidas sobre o presente regulamento, deverá ser encaminhada a dúvida para o e-mail nl.inovatech@gmail.com

A decisão de casos omissos e situações não previstas neste regulamento será reservado a **Prefeitura Municipal de Nova Lima**.

Abner Henrique Santana Soares
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

